

SOCIEDADES DE CONTROLO: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE A EMISSÃO OBRIGATÓRIA DE FATURAS

Ricardina Magalhães¹
Ricardina.magalhaes@gmail.com
Universidade do Minho

Patrícia Soares²
patriciarfsoares@live.com.pt
Universidade do Minho

Resumo

Este trabalho pretende explorar a temática do controlo e vigilância, fazendo apelo à teoria do *Big Brother*, presente na obra de George Orwell, *Mil novecentos e oitenta e quatro*. Sob o pretexto de garantir a segurança, os governos criam medidas que mais não são do que formas de controlar da vida dos cidadãos, nomeadamente no que respeita aos seus hábitos de consumo, através da obrigatoriedade da emissão de faturas, inscrita nos decretos-lei 197/2012 e 198/2012. Para este efeito, abordaremos várias dimensões associadas a esta problemática: a) reflexão sobre a tecnologia que o torna possível e os usos que esta acarreta; b) a diluição das fronteiras entre a vida pública e privada, no que respeita ao acesso às redes de informação e comunicação; c) a crise hipermoderna e a perda de identidade individual do sujeito, na medida em que passa a ser parte de uma rede cibernética, desligando parte da sua componente humana, relacional e social; d) a perversão do sujeito aos *lobbies* que suportam o “sistema”, desumanizando a tecnologia e controlando a vida pessoal. Recorrendo a uma forma de burocracia, as sociedades democráticas implementam este sistema como uma garantia do controlo do crime fiscal, quando na verdade se utiliza este mecanismo como forma de vigiar a vida dos seus cidadãos. Castells, em *Sociedade em Rede* (2005) fala da diferenciação entre o espaço virtual como um “espaço de fluxos” que substituiu o “espaço de lugares”. O controlo exercido agora no espaço virtual, é interior à própria cultura, como defende Moisés Martins, na obra *Crise no Castelo da Cultura* (2011), é transposto para o espaço virtual. Bragança de Miranda (1997), em *O Controlo do Virtual* fala do espaço virtual como um “espaço de controlo”. Nas sociedades hiper-modernas, Lipovetsky & Seroy (2010) falam da *ecranização* como um fenómeno associado ao controlo social.

Palavras-chave: Controlo; vigilância; George Orwell; *Big Brother*; tecnologias; faturas

Abstract

This work aims to explore the theme of control and surveillance, appealing to the theory of ‘Big Brother’, present in the work of George Orwell, *Mil Novecentos e Oitenta e Quatro [Nineteen Eighty-Four]*. Under the pretext of ensuring security, governments create measures that are no more than ways to control the lives of citizens, in particular with regard to their spending habits, by requiring the issuance of invoices, entered the decree-law 197 / 2012 and 198/2012.

For this purpose, we will discuss several dimensions related to this issue: a) reflection on the technology that makes it possible and the uses to which this entails, b) the blurring of boundaries

¹ Ricardina Magalhães é licenciada em Ciências da Comunicação pela Universidade do Minho (2011). Actualmente, é aluna do Mestrado em Ciências da Comunicação, área de especialização em Publicidade e Relações Públicas.

² Patrícia Soares é licenciada em Ciências da Comunicação pela Universidade do Minho (2011). Actualmente, é aluna do Mestrado em Ciências da Comunicação, área de especialização em Publicidade e Relações Públicas.

between public and private life, with regard to access to networks information and communication, c) the hypermodern crisis and the loss of individual identity of the subject, in that it becomes part of a cyber-network, shutting down part of its human, relational and social component; d) the perversion of the subject to which lobbies support the "system", dehumanizing technology and controlling personal life .

Using a form of bureaucracy, democratic societies implement this system as a guarantee of control of fiscal crime when actually using this mechanism as a way to monitor the lives of its citizens. Castells, in *Sociedade em Rede [The Network Society]* (2005), talks about the difference between the virtual space as a "space of flows" that replaced the "space of places". The control when applied now in virtual space is inside their own culture, as advocated by Moisés Martins, in the book *Crise no Castelo da Cultura* (2011), is transposed into the virtual space. Bragança de Miranda (1997), in *O Controlo do Virtual* defines the virtual space as a "control room".

In the hyper-modern societies, Seroy & Lipovetsky (2010) speak of 'ecranization' as a phenomenon associated with social control.

Key-words: Control, surveillance, George Orwell, Big Brother, technology, receipts

Introdução

A Teoria do Controlo Social defende que o crime aumenta quando aumentam as oportunidades para que este ocorra. Apresentando a prevenção do crime e dos comportamentos desviantes, esta teoria levou a que se adotassem medidas de prevenção e gestão de risco, tais como a instalação de circuitos fechados de televisão nos espaços públicos e centros urbanos, bloqueios de segurança em automóveis, e tantas outras medidas semelhantes. Se, por um lado, se aceita que tais medidas trazem segurança aos cidadãos, por outro, questiona-se o controlo que é exercido sobre os mesmos cidadãos, constringendo o seu direito à privacidade.

Como forma de responder aos comportamentos desviantes, os Estados mais conservadores impuseram o cumprimento da lei. As forças policiais serviram de aliado à gestão do risco e prevenção do crime, transformando alguns espaços comuns – como as ruas – em autênticas “redomas de segurança” (Giddens, 2008: 224). A arquitetura de algumas cidades foi pensada no sentido de permitir uma fácil visualização do que se passava nas ruas, pela criação de ruas largas e retas e edifícios altos. Cada vez mais, as sociedades procuram mecanismos para controlar o comportamento dos cidadãos, minimizando os riscos. Os Estados totalitários, como a União Soviética, com o estalinismo, procuraram manter um controlo apertado sobre os seus cidadãos. Garantia-se assim que conseguiriam prever e prevenir os desvios comportamentais, em face de uma lógica de partido único e, por consequência, ditatorial.

George Orwell criou uma obra ficcional, que pode ser vista como uma analogia do estalinismo, intitulada *Mil novecentos e oitenta e quatro*,

escrita no período do pós II Guerra Mundial, depois do derrube do nazismo. O autor inventa uma sociedade que vive constantemente sob controlo e vigilância de um sistema político que minimiza qualquer risco de insurreição através da “lavagem cerebral” das pessoas, inculcando-lhes medo até de si próprios. Esta obra explora a teoria do *Big Brother* (o Grande Irmão), enfatizada pela expressão “O Grande Irmão está a ver-te” (Orwell, 2004: 8), mostrando que em momento algum os cidadãos deixavam de estar sob controlo: o *Big Brother* tudo controla e tudo vê. Este controlo é exercido usando as tecnologias como auxílio: o ‘telecrã’ é capaz de emitir mensagens e de captar reações, imagens, sons e movimentos suspeitos. É necessária bastante prudência na presença destes ecrãs que são a analogia de uma televisão misturada com câmara de vigilância. Já Foucault, em *Vigiar e Punir* (1996), preconizara o controlo absoluto dos prisioneiros como forma saber mais sobre eles, já que era possível a regulamentação precisa do tempo e da sua localização no espaço. A visibilidade dos seus movimentos permitia um controlo mais eficaz. Transpondo este controlo para os indivíduos, torná-los-iam dóceis e úteis à sociedade. De início foram os Estados totalitários a controlar os cidadãos, mas os Estados capitalistas, como a Inglaterra com Margareth Thacher e os Estados Unidos com Ronald Reagan, implementaram várias políticas de controlo, efetivando não só o controlo do crime, mas também da vida dos seus cidadãos. Um pouco à semelhança da sociedade inventada por Orwell, as sociedades atuais capitalistas e pós-modernas, com um mercado livre e livre circulação de pessoas e capitais, procuram exercer controlo sobre os seus cidadãos, levantando a questão se serão verdadeiramente livres. A era pós-moderna é caracterizada pela existência de ecrãs por toda a parte, um pouco à semelhança da obra de Orwel, em que os “telecrãs” são o mecanismo de controlo do Partido. Existir, numa sociedade pós-moderna, só é possível se se estiver ligado ao ecrã e conectado às redes, como defendem Lipovetsky & Serroy em *A Cultura Mundo* (2010).

A era do imperativo tecnológico

A tecnologia é uma das formas de o ser humano realizar algumas aspirações concretas, sendo elas um aliado poderoso nessa concretização, como mais uma ferramenta de que o Homem se serve. Teoricamente, as tecnologias até permitem que esta teoria presente em *Mil novecentos e oitenta e quatro* seja possível, de uma forma subversiva, dissimulada. A tecnologia permite-nos abrir portas, porque afinal é este “o trágico preço da nossa identidade”, como afirma Steiner (1992, citado em Martins 2004: 2), acrescentando que “não podemos optar pelos sonhos da ignorância. Abriremos (...) a última porta do

castelo embora ela possa levar, ou talvez porque ela pode levar, a realidades que estão para além da capacidade do entendimento e controlo humanos” (*idem, ibidem*). Abrir esta porta da tecnologia satisfaz as perversões e ânsias de grandeza humana. Mais do que ser uma extensão do humano, a tecnologia transfigura o humano, desumanizando a sua experiência. Lipovetsy fala das sociedades pós-modernas povoadas pelo imaginário da competição, da cultura do mercado, e são estes que redefinem os domínios da vida social e da cultura. Defende que este é o tempo da “modernidade concluída sem alternativas, desregulamentada e globalizada” (Lipovetsky & Serroy, 2010), caracterizada pela *ecranização*, apelidando o homem pós-moderno de *Homo Ecranis*. Além da desestruturação da personalidade, a dependência dos interfaces visuais levou à hiperindividualização dos cidadãos que se vão inserindo em comunidades virtuais pelos interesses comuns dos seus utilizadores.

A tecnologia virtual da *ecranização* surge, portanto, como forma de subversão do espírito e como controlo da mente (sobre os utilizadores) e como meio de realização de todos os sonhos, à concretização das fantasias humanas, através desta liberdade tecnológica (exercida por quem controla as redes). Derrick de Kerckhove, na obra *A Pele da Cultura* (1997), fala das tecnologias como extensões dos membros humanos. A pele da cultura é como uma pele tecnológica que nos reveste e nos dá forma. Hoje, mais do que fazermos uso da tecnologia, “a técnica promete produzir-nos por inteiro. Tendo deixado de ser feita à nossa imagem e semelhança, somos nós próprios que somos feitos à imagem e semelhança da técnica” (Martins, 2011: 166). A tecnologia é, simultaneamente, fator de agregação e desagregação dos intelectos: “a técnica tanto produz e administra a vida como produz e administra os corpos” (Martins, 2004: 4), levando ao extremo a tese da cultura como algo que nos define e nos distingue.

A questão da delimitação de fronteiras através da tecnologia vai-se diluindo na separação do elemento do corpo (*bíos*) e da máquina (*technè*). Em tempos de uma pós-modernidade que apela ao uso da imagem e ao abuso dos ecrãs, tudo se torna possível: “com efeito, sentarmo-nos diante de um ecrã electrónico e conectarmo-nos à rede significa desencadear um processo de virtualização, em que as distinções se tornam lábeis e o grau de liberdade aumenta” (Martins, 2011: 73). De facto, o indivíduo passa a ser considerado socialmente ao nível das suas virtualidades e não mais apenas ao nível dos seus atos, como defende Michel Foucault na obra *Vigiar e Punir* (1996). Não é possível controlar o poder que as redes de informação conseguem agregar, pelo que, não é possível também descobrir qual o verdadeiro poder de controlo sobre essas redes.

Em *Vigiar e Punir* (1996), Foucault aborda o Panóptico (conceito criado originalmente por Jeremy Bentham), defendendo que este age mediante a

interiorização de uma sujeição, sendo esta implementada através da vigilância, podendo ser aplicado às prisões, às fábricas, às escolas ou mesmo a hospitais. Este “sistema diabólico” poderia ser aplicado para corrigir os prisioneiros, cuidar dos doentes, instruir os estudantes, guardar os loucos, fiscalizar os operários e fazer trabalhar os mendigos e ociosos. Qualquer que fosse a sua utilização, reforçava e aperfeiçoava o seu poder. Este poder foi-se aperfeiçoando até chegar aos indivíduos. Este “poder disciplinar” permitia regulamentar, no tempo e no espaço, a localização dos indivíduos. No Panóptico, o controlo faz-se por meio da visibilidade total e permanente dos sujeitos. Foucault fala dos mecanismos de sujeição do corpo como tecnologias. Nas sociedades do controlo surgem novos mecanismos de controlo, sendo que as tecnologias ajudam à sofisticação destes mecanismos, tornando quase impossível fugir à vigilância aperada que estes possibilitam. Mais do que concretizar sonhos, o homem tem vindo a usar as tecnologias, sejam elas integrantes de redes cibernéticas ou não, para manifestar, exhibir e exercer o seu poder e controlo sobre e dentro das redes. O seu troféu é sempre ultrapassar as barreiras tecnológicas e conseguir superar-se na sua criação. Num movimento hedonista, narcisista e motivado pelo desejo de poder, o homem procura mostrar que é invencível, que consegue superar a máquina e ser o criador de cada vez mais mecanismos de reforço do seu poder.

Surgiu nos anos 50 uma nova ciência, uma nova disciplina denominada *Cibernética*, como sendo a “ciência do controlo e das comunicações”, conforme foi definida pelo seu fundador, Norbert Wiener (Freixo, 2011: 156). Não era uma expressão nova, dado que Platão já a havia usado para descrever a arte de pilotar, o que, figurativamente, significava a arte de dirigir os homens. Norbert Wiener usa o termo para definir a “teoria da regulação e da comunicação, quer na máquina, quer no animal” (*idem, ibidem*). A informação é o ponto central da cibernética e, pela vocação desta à investigação, sobretudo das leis centrais da comunicação, a noção de controlo assume uma importância vital, sendo associada ao conceito de *feedback*. Assim nasce a disciplina que servirá de base à criação da comunicação em rede que está repleta de “todos esses milhões e milhões de esperanças de encontros, de ligações, de amor, que precisamente se realizam com cada vez mais dificuldade” (Lipovetsky, 1989: 73).

A comunicação em rede e a perda de identidade individual

A comunicação em rede pressupõe um novo terreno de ação da comunicação no mundo virtual. A virtualização dos fluxos de criação e informação traz adjacente a questão do controlo, como defende Bragança de Miranda, dado que “a relativa consistência que a

tecnologia da informação está a dar ao virtual trouxe para a frente do problema decisivo do controlo, que se configura como uma relação ‘política’ mediada tecnicamente” (Miranda, 1997: 1). Na realidade, a virtualização da comunicação apenas transpôs para outro espaço a mediação das relações de poder que já se exerciam no que define como *espaço público*. Ainda antes da virtualização, estes jogos de poder e controlo já se verificavam, como assinala o mesmo autor: “o espaço de mediação clássica, que tendo uma dada relação ao controlo ainda não era o espaço do controlo” (*idem, ibidem*). Manuel Castells na obra *Sociedade em Rede* (2005) fala do espaço virtual como um “espaço de fluxos” que substituiu o “espaço de lugares”. O “espaço de fluxos” representa o suporte das práticas sociais de tempo compartilhado. No ciberespaço, os lugares não existem por si mesmos, mas também não desaparecem. Continuando com a mesma lógica e o mesmo significado, são absorvidos pela rede. O ambiente virtual é sustentado por estruturas materiais, referentes aos recursos tecnológicos (*techné*) e à organização estratégica, que possibilitam as interações no ciberespaço.

Como defende Moisés Martins “a noção de controlo (...) é, com efeito, interior à própria cultura” (Martins, 2011: 105). Ora, deste modo, a transposição dos espaços e dissolução de fronteiras entre o espaço ‘real’ e o espaço ‘virtual’ passa a ser uma mera questão de absorção e uso das tecnologias. A capacidade de controlo e vigilância são a manifestação clara de um *superego* que pretende superar-se nestas questões, bem como a materialização, sob outra forma, da linguagem binária: se, por um lado temos a presença/ausência (traduzida por 1 e 0), por outro lado, a linguagem que se transforma em 1 e 0 é o que define a informação que existe no espaço virtual. Pode, ainda, defender-se que o sujeito perde a sua identidade individual para fazer parte de uma rede que agrega milhões de sujeitos. O sujeito que integra estas redes de comunicação sofre algumas alterações na perceção de si e dos outros, como elementos da rede, sobretudo no que respeita “a alienação e a expropriação da sociabilidade, a imobilidade e a desterritorialização, a perda de consciência histórica e a dissolução da memória colectiva” (Martins, 2007: 6). Lipovetsy (2010) fala das comunidades virtuais como sendo comunidades de afinidades que se inscrevem num processo de individualização, sendo que, a expressão das comunidades virtuais é como uma *hipertrofia* real da individualização.

À volta desta linguagem binária, explora-se todo um mundo de possibilidades. A presença/ausência nas redes cibernéticas passou a ser o elemento de inclusão/exclusão. O espaço virtual confunde-se, “agora não com o espaço ‘real’, mas com o espaço de controlo” (Miranda,

1997: 2). A tensão entre o espaço virtual e a potencialidade deste ressalva que “ou o virtual é uma intensificação do potencial que suportava a realização, ou é uma forma de o menorizar, aligeirando a experiência de uma grande maquinaria da dominação” (*idem, ibidem*).

Tenta-se, da mesma maneira que se colonizaram alguns povos por todo o mundo, dominar este “mundo”. Na realidade, quem conseguir controlar o mundo virtual, deterá, porventura, um poder inimaginável. Não só pelo controlo dos fluxos de informação – recorde-se, a propósito, a centralidade da informação e controlo no conceito de cibernética - mas, sobretudo, porque ditam as fronteiras do que deve ser definido como domínio da informação pública e do que é da informação privada. Controlar o ciberespaço equivale a controlar o mundo, no que respeita aos fluxos de informação e comunicação. O poder tornou-se imaginário, na medida em que não há um espaço ou tempo físicos que possam servir de linearidade para a medição desse poder. A rede de comunicação virtual serve de espaço de mediação dos corpos no controlo. Porque, em última instância, a rede é controlada pelo homem, através das máquinas, da tecnologia. A rede existe, mas não se controla a si própria, pelo menos virtualmente. Fisicamente é o homem que detém o controlo da rede e de toda a informação virtualizada, que mais não é do que a extensão da vida humana, sob outra forma: a forma virtual que se “torna algo consistente, regrado, prolongando o espaço da cultura que é nosso” (Miranda, 1997: 4).

A Sociedade do controlo

Ao construir-se uma sociedade baseada numa cultura *ecranizada*, corre-se o risco de estar a criar a nossa ditadura. A partir do momento em que vivemos dependentes dos inúmeros ecrãs, diluem-se as fronteiras entre o que é público e o que é privado, e divide-se o tempo entre estar conetado ou não à rede. Habermas (1984) defende o conceito de “esfera pública” como um conceito basilar à democracia, pela representação de um espaço de debate público onde se discutem temas de interesse geral. Inicialmente, este espaço era povoado pelos cidadãos, debatendo de igual para igual. Com o desenvolvimento dos *media* de massas, este espaço passou a ser palco de discussões políticas, de manipulação da opinião e como forma de controlo dos cidadãos. O crescimento da indústria cultural e a disseminação das formas de controlo exercidas pelos governos, apelando aos princípios da segurança pública e da prevenção do crime, propostos pela Teoria do Controlo Social, propiciaram a corrupção da esfera pública como espaço de debate livre.

Michel Foucault (1997) defende que o

discurso é um elemento central nas relações de poder e no controlo da sociedade e que o poder funciona através do discurso para moldar as atitudes face aos fenómenos sociais, como o crime. Desta forma, os discursos podem ser utilizados como uma forma de limitar concepções alternativas às apresentadas. As sociedades que implementaram mecanismos de controlo e tecnologias de vigilância, fizeram-no com base do argumento de proteger os seus cidadãos e de prevenir possíveis comportamentos desviantes. Os *media* foram intermediários das mensagens divulgadas para esse efeito. De facto, os *media* fazem parte da parafernália tecnológica que permite a efetivação dos meios de controlo dos cidadãos.

Vários autores estudaram a questão dos efeitos dos *media*, tendo muitos deles abandonado a teoria dos efeitos dos *media*, devido ao conceito unificador e massificador de audiências. Ao abandonar-se a perceção dos consumidores dos *media* como meros recetáculos, e ao adotar-se a concepção deles com um público, abandonou-se também a teoria dos efeitos, passando, ao invés, a adotar-se a teoria da bidirecionalidade. Consideramos contudo pertinente trazer à discussão a teoria dos efeitos dos *media*. Denis McQuail, na obra *Teoria da Comunicação de Massas*, fala sobre os diferentes tipos de efeitos, a curto e a longo prazo. Para a nossa discussão interessa focar um dos efeitos não planeados a longo prazo: o controlo social. Diz o autor que:

[este se refere a] tendências sistemáticas para promover conformidade com uma ordem estabelecida ou com um padrão de comportamento. O efeito principal é apoiar a legitimidade da autoridade existente, através da ideologia da «indústria da consciência» (McQuail, 2003: 433-434).

Existe uma sintonia entre o conceito de massas e a teoria do *Big Brother*, pela perpetuação das designadas “indústrias da consciência”. O paradigma da comunicação para as massas funcionou como um amplificador dos discursos totalitaristas (não exclusivos das sociedades totalitárias). A tecnologia como meio de difusão de ideias não é uma ideia nova e não depende dos efeitos dos *media*, quer seja em audiências de massas, quer seja em públicos mais especializados. A sociedade de controlo depende, não diretamente dos efeitos esperados dos *media*, mas da difusão dos valores máximos de “mercadoria, o prestígio, a informação, o conhecimento” (Neves, 1997: 87). Mais ainda, pode afirmar-se que este tipo de sociedade pode ser considerada como o reino do “espectáculo”, que produz imagens cercadas de autoridade e poder, manipulando-se “o gosto e as opiniões através da construção e veiculação instantânea de sistemas de signos e imagens” (*idem, ibidem*).

A burocracia como forma de controlo

Numa era em que o imperativo tecnológico domina, nota-se que estamos rodeados de mecanismos que servem de auxílio ao controlo social, que estão ao serviço das elites do poder, manipulando a opinião pública para que se aceite a deliberação da imperatividade do seu uso: facilitar a vida quotidiana. Não pensamos muito sobre esses mecanismos, dado que se revestem sob a forma das mais diversas tecnologias que usamos de forma sistemática e recorrente, tais como o computador, a internet, o telemóvel, entre outros.

A burocracia faz parte de um modelo de gestão que procura a eficácia e a precisão. Implica também uma standardização dos processos, tornando-os iguais em qualquer local que esse modelo de gestão opere. Max Weber (1972) considera que a burocracia é uma parte central da racionalização da sociedade, fazendo com que as pessoas tomassem decisões com base na racionalidade, orientadas para um objetivo concreto. A burocracia foi-se desenvolvendo à medida que as sociedades se modernizaram. Quando as tarefas de gestão da sociedade se complexificaram, tornou-se necessária a criação de mecanismos de controlo e de gestão, para que fosse possível acompanhar essa evolução. Weber (1972) defende que a burocracia maximiza capacidades, precisão e velocidade na execução das tarefas.

A evolução tecnológica permitiu que estes sistemas de controlo e de gestão burocrática se tornassem cada vez mais eficazes, precisos e rápidos. Algumas tecnologias foram criadas com o propósito de servir interesses dos governos, nomeadamente no que respeita a garantia da segurança dos cidadãos (veja-se o caso da internet que foi criada para fins militares). Mas também se sabe que, mesmo em democracias, onde as liberdades são a base da governação, as tecnologias servem de apoio ao sistema de controlo sobre os seus cidadãos. A burocracia é criada para servir esse fim, enfraquecendo a própria democracia e fortalecendo o sistema de gestão que se baseia na vigilância.

A título de exemplo, cite-se o caso da obrigatoriedade da emissão de faturas. Foi, recentemente, aprovada em Portugal a lei que obriga todos os contribuintes a solicitarem fatura por cada transação comercial. Segundo os decretos-lei 197/2012 e 198/2012, esta lei tem como finalidade a criação de um instrumento eficaz no combate à economia paralela, o alargamento da base tributável, a redução da concorrência desleal. Pretende-se o “reforço significativo do combate à fraude e à evasão fiscais de forma a garantir uma justa repartição do esforço fiscal”. Em termos práticos, qualquer transação comercial tem que ser alvo de emissão de um documento comprovativo da mesma, bem como da identificação do sujeito que a adquira (a partir de 100€ é obrigatória a identificação do número de identificação fiscal). Para este efeito, foi necessária a atualização

– ou compra, nalguns casos – do *software* de processamento dos estabelecimentos. No final do mês os comerciantes são obrigados a entregar os registos destas transações, muito embora o sistema informático das Finanças possa aceder a esta informação, a qualquer altura.

A emissão de faturas tem como finalidade o controlo financeiro das operações comerciais e evitar que os comerciantes escapem à sua obrigação de pagar impostos. Esta medida inscreve-se na finalidade de prevenir e controlar o crime, que seria de natureza fiscal, neste caso. Todavia, toda a informação processada pelo *software* obrigatório fica armazenada numa rede informática, o que vulgarmente nos referimos como “o sistema”. Na sua forma abstrata, ninguém sabe, efetivamente, o que é o sistema, quem o controla, quem o produz e quem o autoriza. O que também não sabemos é da gigantesca capacidade de armazenamento que este sistema informático tem. De que forma é que estes dados são usados, e com que finalidade?

Sabe-se que a hierarquia das organizações implica que, os que estão na base dessa hierarquia apenas aplicam o que os que estão no topo determinam. Muito embora os burocratas que determinam estas regras sejam parte do governo, é também verdade que o poder que lhes é concedido, nem sempre é vigiado. O cruzamento de dados disponíveis permite detetar, com precisão, as infrações à lei. Veja-se a notícia que saiu no *Diário de Notícias*, cujo título comprova a eficácia do controlo fiscal: “30 mil empresas mentiram ao fisco sobre o IVA num mês”. Pode ler-se nessa notícia que, pela primeira vez, é possível verificar exatamente qual o valor das transações realizadas e confrontar o valor de IVA que os comerciantes entregam e o que receberam efetivamente dos clientes. É o cruzamento dos dados que permitem detetar estas divergências.

Esta eficácia garante que este meio de controlo é de facto preciso no que respeita a vigilância informática das operações comerciais. Do ponto de vista económico e financeiro, a garantia que nos é dada de conseguir rastrear casos de fuga e incumprimento, é positiva. É-nos garantido que esta ferramenta permitirá arrecadar mais dinheiro de impostos, o que fará com que a máquina fiscal estando bem oleada, concretizará os seus fins. Do ponto de vista da investigação criminal, estes dados serão probatórios e serão o ponto de partida para evitar futuros crimes de evasão e fuga fiscal. Num período conturbado, no que respeita à atual crise económica, o cidadão acaba por ver nesta ferramenta um auxílio que pode ser pertinente, se a justificação for a de não aumentar os impostos. Do ponto de vista pessoal, há uma questão que é premente: se é possível fazer o cruzamento de dados das

empresas que não são cumpridoras, que mais cruzamentos de dados são feitos, e com que finalidade?

A tecnologia e a informação pública vs. privada

Na rede informática que suporta o *software* do processamento de faturas não ficam alojados apenas os dados dos comerciantes. Através do número de contribuinte, cedido pelo consumidor no ato da emissão da fatura, mais do que o nome e número de contribuinte, é entregue ao sistema toda a informação, incluindo a pessoal. É plausível que a informação que fica armazenada nas bases de dados criadas pelos dados fornecidos para a emissão das faturas, possa ser usada para mais do que controlo fiscal. Nesta sociedade da vigilância, toda a informação é compilada por todo o tipo de organizações. O governo é só um exemplo de organização que compila, acede e partilha estes dados.

José Pacheco Pereira, num artigo de opinião publicado no Jornal *Público*, defende, a propósito, que “num computador do fisco está toda a nossa vida inventariada e cruzada através do número de contribuinte”. Mais ainda, o cronista defende que quem propõe este tipo de medidas são:

“uns tecnocratas, outros fascinados pelos tecnocratas, outros ainda gente mais perigosa e securitária cujo ideal de sociedade perfeita é o de 1984 de Orwell, todos manipulam a opinião contra os antiquados defensores dos “direitos cívicos”, que continuam a achar que não se deve ter (...) as liberdades e o direito do indivíduo em ter uma reserva da vida íntima e privada, sem intromissão indevida do estado onde ele não deve estar”.

O cruzamento de dados possíveis pela memorização no sistema informático dos dados pessoais dos contribuintes, mesmo aqueles que não são fornecidos diretamente, é uma ameaça à privacidade, um direito consagrado pela Constituição da República Portuguesa, no artigo 26º, garantindo que todo o cidadão tem o direito “à reserva da intimidade da vida privada e familiar”. De facto, é possível recriar todo o percurso de um cidadão, de uma forma precisa, pois com o desenvolvimento dos computadores e das redes de comunicação e informação “a vigilância ameaça passar a estar em todos os aspetos da nossa vida” (Giddens, 2008: 359). A emissão de faturas por cada ato comercial implica que se descubra quais os hábitos de consumo de um cidadão, com que frequência o faz, onde o faz, e até especular com quem o faz, através da criação de algoritmos. A partir destes registos, mais do que recriar hábitos sociais, estabelecer perfis de consumo e determinar padrões de vida, imiscui-se de tal forma na vida desse cidadão que, a comparação destes sistemas a uma câmara de vigilância ligada e a transmitir dados 24 horas por dia, talvez não seja uma metáfora descabida. A teoria do *Big Brother* explorada na obra de Orwell mostra

isso mesmo: a vigilância total e completa sobre os cidadãos, sem que estes tenham qualquer tipo de privacidade. As associações que estes sistemas permitem são infinitas. A acessibilidade às várias bases de dados das diferentes organizações com que contactamos todos os dias, criam possibilidades exponenciais de controlo, previsão e até antecipação de comportamentos. Como não podemos, então, questionar-nos sobre a informação que fica dispersa no sistema e à mercê de interesses dos *lobbies* que circundam toda esta informação “disponível”?

A fronteira entre a informação considerada pública/privada é ténue e frágil, quando há interesses económicos na divulgação dessa informação. Normalmente, ao pedir a emissão de uma fatura no ato da compra, o contribuinte não pensa que o número de contribuinte que fornece – e que tão bem o caracteriza – será alvo de subversão do ser humano aos interesses económicos, políticos e sociais. A informação é uma forma de poder, com um valor, por vezes inestimável. Basta pensar, por exemplo, quanto é que um banco estaria disposto a pagar (ou negociar) para obter informação sobre um contribuinte que lhe enderece um pedido de financiamento para comprar uma casa. Dado que o valor deste tipo de compra geralmente é avultado, poder saber quais as suas rotinas de consumo, definir o seu perfil de consumidor, permitiria calcular com precisão qual o risco inerente à atribuição do financiamento que ele pretende, o que “compensaria” o gasto de pagar por tal informação.

Nestas situações, o sistema é corrompido, mas não na sua eficácia. O sistema não se controla a si mesmo, é controlado pelo homem que está sempre sujeito às pressões económicas, sociais, políticas e até laborais. Ao referirmos a hierarquia da decisão nas organizações e o poder que os gestores de topo têm de forma não vigiada, esta potencial subversão aos interesses e *lobbies* não põe em causa a eficácia do sistema, antes pelo contrário, prova-a e reforça-a, ao mesmo tempo que mostra a debilidade do ser humano. Por defeito, a governação também estará enfraquecida, pois não cumpre a sua missão de garantir a segurança dos seus cidadãos.

“Esta ideia de que as novas tecnologias da informação participam da redefinição da fronteira entre público e privado é argumentada com a technologização das relações, a mercantilização da comunicação, a fragmentação dos públicos, e ainda, com a mundialização dos fluxos de informação” (Martins, 2011: 114).

Conclusão

A ideia do controlo dos cidadãos está, geralmente, associada a governos totalitários, em que as liberdades individuais são reprimidas e alvos de ataques permanentes. A base de uma democracia é a liberdade: desde a escolha dos governantes até à liberdade de pensamento, de expressão, de opinião. A manutenção de uma democracia saudável

depende do respeito das liberdades dos seus cidadãos, não podendo ser a vida privada alvo de controlo por parte do governo. A evolução tecnológica e a complexificação da burocracia permitiram a criação de ferramentas de controlo cada vez mais eficazes e precisas. A emissão de faturas é apenas um dos mecanismos criados, embora grande parte dos cidadãos a veja unicamente como uma forma de controlo financeiro e fiscal que é, no fundo, a razão para a sua criação. Por detrás de tantas outras burocracias está o poder de vigiar e controlar os cidadãos e o poder de garantir acesso às bases de dados que estas criam. Sem que os cidadãos se apercebam, toda a sua vida é vigiada e nada escapa a esta vigilância do sistema, que pode ser entendida como um *Big Brother*.

Referências Bibliográficas

- Base de Dados Jurídica- BDJUR (orgs.) (2009) *Constituição da República Portuguesa*. Coimbra: Almedina
- Castells, M. (2006) *A sociedade em rede – do conhecimento à ação política*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- Foucault, M. (1996) *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. (13ª edição) Petrópolis: Vozes.
- Foucault, M. (1997). *A Ordem do Discurso*. Lisboa: Relógio d'Água.
- Freixo, M. (2011) *Teorias e Modelos da Comunicação*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Giddens, A. (2008) *Sociologia*. (6ª edição) Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Habermas, J. (1984) *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Kerckhove, D. de (1997) *A pele da cultura: uma investigação sobre a nova realidade eletrónica*. Lisboa: Relógio d'Água.
- Lipovetsky, G. (1989) *A era do vazio. Ensaio sobre o individualismo contemporâneo*. Lisboa: Relógio d'Água.
- Lipovetsky, G. & Serroy, J. (2010) *A Cultura Mundo: resposta a uma sociedade desorientada*. Lisboa: Edições 70.
- Miranda, J. B. de (1997) *O Controlo do Virtual*. Retirado a 28/02/2013 de <http://www.bocc.ubi.pt/pag/miranda-controlo.pdf>.
- Martins, M. de L. (2004) *Tecnologia e Sonho de Humanidade*. Comunicação apresentada no III Congresso da SOPCOM. Retirado a 14/03/2013 de https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/995/1/mois%C3%A9smartins_SOPCOM_2004.pdf.
- Martins, M. de L. (2007) 'Nota Introdutória. A época e as suas ideias'. In Martins, M. de L. e Oliveira, M. (orgs.) *Comunicação e Sociedade*, 17, pp.5-7. Braga: Húmus.
- Martins, M. de L. (2011) *Crise no Castelo da Cultura. Das estrelas para os ecrãs*. Coimbra: Grácio Editor.

- McQuail, D. (2003) *Teoria da Comunicação de Massas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Neves, C. (1997) Sociedade de Controle, o neoliberalismo e os efeitos da subjectivação. In Silva, A. *et al.* (orgs.) *Subjetividade: questões contemporâneas*. São Paulo: Hucitec, pp. 84-91. Retirado a 27/02/2013 de <http://www.slab.uff.br/textos/texto79.pdf>.
- Orwell, G. (2004) *Mil novecentos e oitenta e quatro*. Lisboa: Antígona.
- Weber, M. (1972) *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Outras referências

- Diário da República, 1.^a série — N.º 164 — 24 de agosto de 2012.
- Diário de Notícias*, de 27 de março de 2013.
- Jornal Público* de 16 de fevereiro de 2013.